



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

CNPJ 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1271

DECRETO Nº. 15/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Faz a opção pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal e dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata a Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anísio de Abreu, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a população do Município é inferior à 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

Considerando o disposto no Art. 57, da Resolução TCE/PI Nº. 10/2013 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em observância ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar nº. 101/2000, que faculta e exige a formalização da opção pelo período de divulgação do Relatório de Gestão Fiscal e dos demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de que trata a referida Lei Complementar,

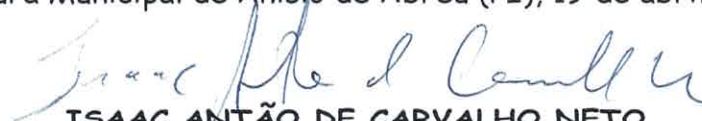
D E C R E T A:

Art. 1º. - A divulgação do Relatório de Gestão Fiscal e dos Demonstrativos do Relatório Resumido da Execução Orçamentária será processada semestralmente nos termos do Art. 63 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 2º. - O presente Decreto será enviado ao Tribunal de Contas do Estado através do sistema Documentação Web (anexo XVI), no prazo estabelecido no Parágrafo Único do Art. 57, da citada Resolução.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu (PI), 19 de abril de 2013.


ISAAC ANTÃO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL